



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.868

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

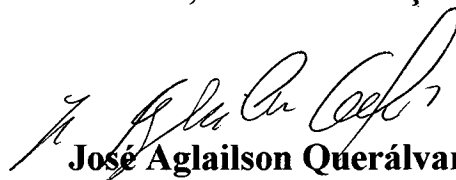
Art. 1º - Fica denominada de Rua GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, a 1ª rua à esquerda após a 1ª ponte do Bairro de Água Branca, começando do imóvel nº 1653, com término na frente do lote nº 09 da Quadra "A-B", do Loteamento Major Expedito, neste Município, em homenagem ao Funcionário Público Municipal, que prestou relevantes serviços ao nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2001.


José Aglailson Querálvares
-Prefeito-